



9.2. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao Edital e recursos poderão ser apresentados, de forma presencial, junto ao setor competente, na Sala de Licitações, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, ou ainda, de forma eletrônica, através do e-mail: cplitajarn@gmail.com.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

10.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.3. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação, mas mera expectativa de ser contratado quando demandado.

10.4. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e o princípio da isonomia.

10.5. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua documentação e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra na sede do setor de licitações ou mediante solicitação encaminhada ao e-mail cplitajarn@gmail.com.

10.10. Os atos pertinentes a este credenciamento, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Itajá/RN.

10.11. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Ipanguaçu-RN, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Itajá/RN, 16 de junho de 2026.

Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária
Francisco Canindé da Cunha Lopes





8. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 8.1. Disponibilizar a relação dos pacientes a serem atendidos e o cronograma de execução.
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Gestor Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Aplicam-se as sanções previstas no item 8 do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 16 de junho de 2026.

Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária
Francisco Canindé da Cunha Lopes



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f1a5659d6b3b23cb94697aaa3d9bc00800dce15e91a4d042ce8938125817abc6

Francisco Canindé da Cunha Lopes - CPF: 011.XXX.XXX-79 - Assinado em: 17/06/2026 09:08:09



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26616124647 e Código Autenticação: 3be10794